



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2015 AO EDITAL Nº
002/2015/REITORIA/ASSOC – DA VOTAÇÃO**

O Presidente da Comissão Eleitoral Central, designada pela Portaria nº 611/2015 – REITORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o previsto no Edital nº 002/2015/REITORIA/ASSOC, torna pública, para conhecimento dos interessados, a inclusão do item 4.4 do referido edital.

Art. 1º Alterar o item 4.4 como segue:

Onde se lê:

"4.4. Somente poderão votar os discentes cujos nomes constarem das listas oficiais de eleitores."

Leia-se:

"4.4 A mesa receptora de votos terá autonomia de incluir o nome do eleitor que não estiver na lista de votação, somente após consulta e autorização da Comissão Eleitoral Central."

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cáceres/MT, 24 de março de 2015.


Prof. Francisco Liedo dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Portaria nº. 611/2015 – REITORIA